

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0620 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0620 / 2005

DE

28/09/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO FIORILO

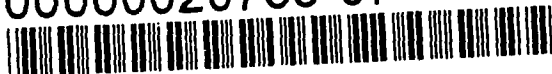
40

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO AO GLAUCOMA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 16:04:38

00000020733-07



ARQUIVADO EM 28 / 11 / 2005

Viviane F. Pó

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 620 de 05

Adelina Cioffi - M. Parlamentar

RE 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

O H.C.J.
AS COMISSÕES DE 28 SET 2005

Comissão de Justiça
Geral e de Defesa do Trabalho
e da Cidadania

Projeto de Lei n.º 01 - PL
01-0620/2005

1

PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação da semana de prevenção ao glaucoma e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo aprova:

Art. 1º - Cria-se a semana municipal de combate e prevenção ao glaucoma.

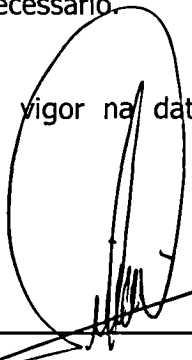
Parágrafo Único - O referido semanário ocorrerá anualmente na semana do dia 26 de maio.

Art. 2º - A "Semana de Combate e Prevenção ao Glaucoma" terá necessariamente uma aproximação direta com o munícipe, via propaganda e ações junto à comunidades carentes, com postos de palestras informativas e de consultas gratuitas aos cidadãos e cidadãs da cidade, podendo eventualmente contar com convênios junto à associações que já possuem conhecimento na prevenção e combate da doença.

Art. 3º - Caberá à Prefeitura do Município de São Paulo a regulamentação da presente lei, em Decreto específico.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAULO FIORILO
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
28 SET 2005

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP. fone: 3111-2000 fax 3111-2079

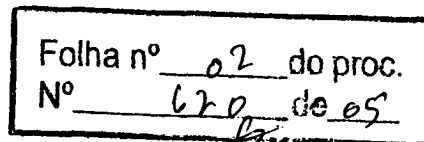
CMS P - A T M
-28-set-2005-15:21-010366

LOH C.

130 PRO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) (anexo(s)) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 04.10.05 20

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Adelina Claret - *Parlamentar*

Câmara Municipal de São Paulo

O glaucoma é uma doença hereditária, estimando-se que por volta de 900.000 pessoas possuam-na no país. Além disso, tal enfermidade na maioria dos casos não apresenta sintomas, e quando não ocorre tratamento, o glaucoma na mais das vezes evolui para o estado de cegueira.

Já existe no Brasil o dia nacional de combate ao glaucoma, realizado todo dia 26 de maio. A idéia é formalizar a data, com uma semana toda de palestras e ações junto à população paulistana, para prevenir que a doença evolua para cegueira derivada da moléstia.

No referido projeto, espera-se que a Prefeitura da cidade de São Paulo tenha uma ação conjunta com todas as associações que já fazem o combate e a prevenção regular ao glaucoma, que possuem além de disposição, conhecimento prático para a abordagem junto aos munícipes. Ademais, a municipalidade pode ceder infraestrutura, para que a referida semana tenha um alcance maior do que hoje possui a data de 26 de maio.

É imperioso ressaltar que é dever do Estado promover a inclusão social permanente. Nesta linha, prevenir e combater a doença, significa dar ao cidadão e cidadã da capital paulista uma maior qualidade de vida, informando-o e encaminhando-o para tratamento quando necessário.

Desta forma, este gabinete apresenta o presente projeto de Lei, contando com a aprovação dos nobres pares para que a prefeitura promova inclusão e justiça social no município de São Paulo, além de garantir uma melhor qualidade de vida aos seus representados.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-620 de 20 05 05/10/05 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

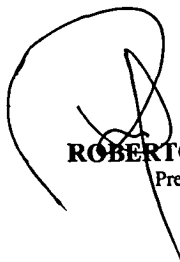
Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

LEI 10.733/89, 12.998/00


INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

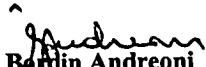
Ao Nobre Vereador PAULO FIORILO:
Para se manifestar sobre a Lei nº 10.733/89.

20/10/05


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Ao Nobre Vereador PAULO FIORILO:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

20/10/05


Ângela Borlin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

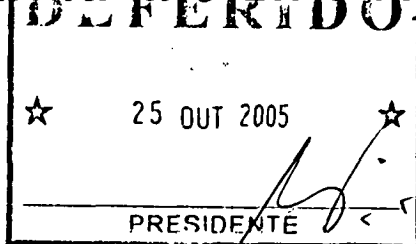
sob nº _____ e folha de informação sob nº

04 04.11.05 d. (22)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo



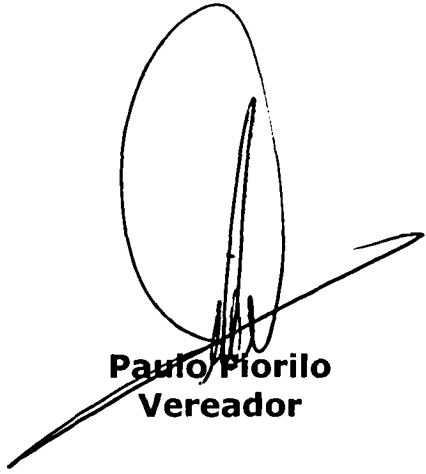
Folha nº 04 do proc.
Nº 620 de 05
Adelina, Clara - Ass. Parlamentar

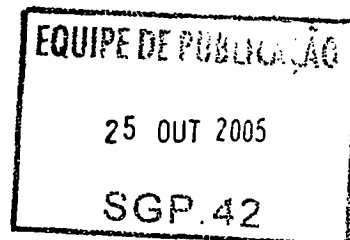
REQUERIMENTO "D" n.º _____

13 - RDS
13- 2322/2005

Com fulcro no artigo 223, VI do Regimento Internos desta Casa, venho por meio deste requerer a retirada do PL n.º 0620/2005, de minha autoria, que versa sobre a criação da semana de prevenção do glaucoma.

Sem mais para o momento,


Paulo Fiorilo
Vereador



Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaré, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079

A SGP-33
Arquivar o presente processo

10/11/05

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 04 (quatro) fis.

Arquivado em 28-11-2005

O Func.º

LINA ANGELICA M. CUMALISKAS

RF 100.927

SGP-33